

## DECRETO Nº 6.464 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de Categoria Econômica dentro de Funcional Programática existente no orçamento vigente conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 6444 de 18 de Dezembro de 2014 e da outras providências”.

**DENIS EDUARDO ANDIA**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 3491 de 05 de Agosto de 2013 – Artigo 14º Inciso II e Lei 3702 de 18 de Dezembro de 2014 - Artigo 5º Inciso II e IV.

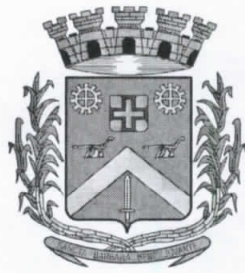
### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de elemento de Despesa – Categoria Econômica **33909300 – Indenizações e Restituições**, na funcional Programática 030201.17.512.0020.1.303 **Obras e Instalações Esgoto** – Fonte de Recurso **05 – Transferência e Convênios Federais** no valor de **R\$ 395,51 (Trezentos e Noventa e Cincos Reais e Cinquenta e um Centavos)** no orçamento vigente, a saber:

**03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL**  
**03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
51.3.3.90.93.00.17.512.0020.1.303	Obras e Instalações De Esgoto	R\$ 395,51

**Total: R\$ 395,51**



**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pelo Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior, na fonte de recurso 05 – Transferência e Convênios Federais no valor de R\$ 395,51.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, de 13 de Fevereiro de 2015.

**DENIS EDUARDO ANDIA**  
Prefeito Municipal